

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos, em anexo, o Projeto de Resolução nº 037/2025, que "ACRESCENTA O ART. 163A À RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

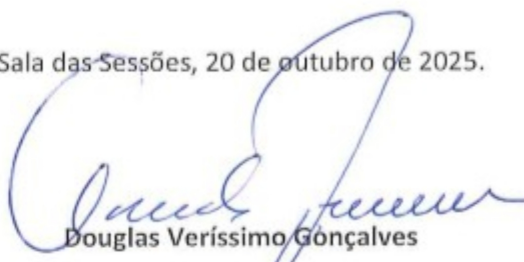
Referido projeto visa a alteração do Regimento Interno, no seu artigo 150, a fim de possibilitar ao Vereador o registro prévio de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e de Proposta à Emenda à Lei Orgânica.

A finalidade de tal registro é resguardar a autoria do Vereador sobre determinada norma, isso com a finalidade de evitar a duplicidade ou coincidência de Projetos semelhantes.

Atualmente a inscrição de proposições é disciplinada pela Portaria nº 298, de 13 de julho de 2015, prevendo o prazo de apenas 30 (trinta) dias, sendo que esta alteração do Regimento Interno visa a ampliação deste prazo enquanto durar a Sessão Legislativa.

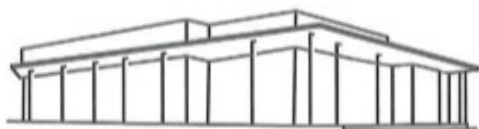
Esperando favorável acolhida, subscrevemo-nos.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.


Douglas Veríssimo Gonçalves
Vereador


João Repulista


Sandro Manoel Diniz



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 037/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo 2º ao Art. 150 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único como parágrafo 1º:

Art. 150.

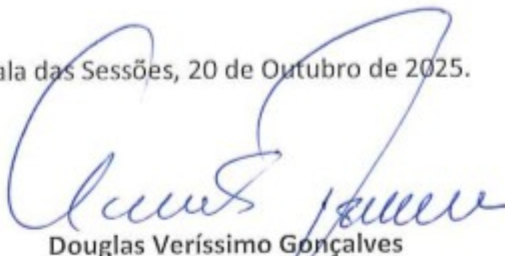
§ 1º. (...)

§ 2º. Os Projetos de Lei, de Resolução, de Decretos Legislativos e Propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal deverão ser previamente inscritos pelo Vereador Proponente, no Setor Legislativo, a fim de resguardar a sua autoria.

§ 3º. A vigência da inscrição de que trata o parágrafo anterior alcança a duração da Sessão Legislativa, a partir da qual a reserva da autoria torna-se sem efeito, podendo outro Vereador apresentar proposição no mesmo sentido.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2025.


Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador









